COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15578//2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

DADOS GERAIS	
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência n° 001/2026, objetivando a contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.	
COORDENAÇÃO DO PROCESSO	
Comissão Especial de Licitação - CEL	E-mail: alepe.licita@gmail.com
Fone: 3183.2501/2363/2447/2448/2106	
Divulgação do Edital de Credenciamento, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Jornal de Grande Circulação e PNCP.	
Entrega da documentação: Por e-mail: alepe.licita@gmail.com ou no endereço da CEL.	
Endereço: Rua da União, 439 - anexo I - 3º andar – Sala 306 - bairro da Boa Vista, Recife-PE.	
A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnação ao Ato Convocatório poderá ser enviada por petição escrita ou por e-mail.	

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-ALEPE, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, constituída pela Portaria n° 219/2025, publicada no DOE em 23/12/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, realizará processo administrativo, na forma de **CREDENCIAMENTO.** O procedimento obedecerá às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e 12.232/2010, demais exigências previstas neste Edital e Anexo.

1.1. **Prazo de Inscrição início: 28 de janeiro de 2026** e **término: 12 de 02 de 2026**.

1.2. **LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:** Comissão Especial de Licitação, localizada à Rua da União, 439 – 3º andar, sala 306 - Boa Vista – Recife/PE, de segunda a sexta-feira 8h00min as 13h00min.

1.3. A vigência do Edital de Credenciamento / Chamamento Público para a realização para realização do serviço especificado neste Edital será de 10 (dez) dias.

1.4. Este Edital de Credenciamento / Chamamento Público obedecerá às Leis Federal nº 12.232/2010 e 14.133/2021 e às seguintes normas:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 12 / 02 / 2026,** na Comissão Especial de Licitação - CEL, no horário das 8h às 13h de segunda a sexta-feira munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

2.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 5.3 deste Edital.

2.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo

analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação, na modalidade Concorrência n° 001/2026, tipo Técnica e Preço, para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.

3.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

3.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo dos integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que comporão a Comissão Técnica, conforme § 2º do Art. 10 da Lei 12.232/2010.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no item 1.1 e 1.2 deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme **ANEXO** deste Edital;

b) **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

b1) A comprovação de vinculo empregatício será feita mediante a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), conforme o caso:

I) sócio: contrato social e sua última alteração;

II) estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III) empregado permanente - comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa;

IV) contrato de prestação de serviços, regido pelo Código Civil.

c) cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa de Pernambuco, quando for o caso.

4.2. Com exceção do documento indicado na **letra "a"**, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela CEL no ato da inscrição.

4.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

4.4. A Comissão Especial de Licitação fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 4.1 deste Edital.

5. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CEL será composta por 3 (três) membros.

5.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

5.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo dos integrantes, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

5.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **não serão remunerados**.

6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 7.2 deste Edital.

6.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Comissão Especial de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

7. SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo o triplo da quantidade de membros.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que **mantenham** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa de Pernambuco e 1 (um) membro que **não mantenha** vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a ALEPE.

7.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco e http://www.alepe.pe.gov.br/licitacoes.

8. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente no endereço Rua da União, 439 – 3º andar, sala 306 - Boa Vista – Recife/PE ou pelos telefones (81) 3183.2447/2448/2106/2501, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 13h, pelo e-mail. licitacao@alepe.pe.gov.br até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL.

Recife, 26 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSILENE CAVALCANTI CORREIA
Data: 26/01/2026 17:36:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josilene Cavalcanti Correia
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL:**
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, na modalidade Concorrência n° 001/2026, do tipo técnica e preço, para contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, nos termos do Artigo 10, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que eu _____ (**mantenho / não mantenho**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2026.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no item 4. do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.